



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 022/2023

**EDITAL SIMPLIFICADO- AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DA 43ª FESTA DO COLONO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº: 36.388.455/0001-38, com sede e foro sito na Rua Dalmácio Espíndula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, CEP 29645-000, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que trata de autorização mediante a expedição de alvará, para a utilização temporária de espaço público constante de mapa explicativo - ANEXO 01, para exposição e comercialização de máquinas e carros durante as comemorações da 43ª Festa do Colono, a ser realizada no período de 27 a 30 de Julho de 2023 nesta Cidade;

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O presente Edital visa dar ampla transparência e concorrência a todos que pretendam concorrer para realização do citado evento;

**2. DO OBJETO:**

O objeto do presente instrumento é a cessão remunerada temporária de espaço público da 43ª Festa do Colono, a ser realizada no período de 27 a 30 de Julho de 2023 em Santa Maria de Jetibá, conforme mapa de disposição constante no ANEXO 01. Serão disponibilizados 10 (dez) espaços, de tamanho 10x10, destinados para exposição de concessionárias de veículos de passeio, veículos pesados, caminhões, carretas, maquinário agrícola e equipamentos pesados.

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1- Poderão participar desta chamada Pública, pessoas jurídicas, que atenderem às condições de participação estabelecidas neste instrumento;

3.2- Não poderão participar deste processo pessoas que façam parte do quadro de servidores da Administração Municipal Direta ou Indireta. (efetivo, contratado ou cargo comissionado);

3.3- A participação no processo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste instrumento, bem como não observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3.4- Os stands serão numerados conforme croqui anexo, se houver mais de um inscrito para uma vaga, deverá ser realizado sorteio para definição final, ou poderá ser dividido por duas empresas em comum acordo, prevalecendo o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) pelo espaço cedido;

3.5- Se até o prazo estipulado, o DAM não for quitado, o requerente perde a vaga, podendo ser repassada para outro inscrito não contemplado no sorteio.

**4 4. - DO CRONOGRAMA:**

ETAPA	DISCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação de edital de chamamento publico	20/06/2023
02	Envio das propostas	20 a 26/04/2023
03	Abertura dos envelopes e avaliação das propostas as 9h	27/06/2023
04	Divulgação do resultado	28/06/2023
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	29 e 30/06/2023
06	Análise de recursos pela comissão de seleção	03/07/2023
07	Homologação e publicação do resultado definitivo).	05/07/2023
08	Pagamento de DAM	12/07/2023



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

#### **4. OS REQUISITOS NECESSÁRIOS**

4.1- O interessado que desejar concorrer à ocupação do espaço, deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de publicação do presente edital, protocolar na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, no horário de 07h30min às 11h00min e de 12h30min às 17h00min, documento que demonstre interesse em participar do evento, não serão aceitos a inclusão de documentos após abertura dos processos;

4.2- A cada interessado poderá se inscrever a apenas 01 (um) espaço, ressalvados os casos de espaços excedentes;

**4.3- Em caso de sobra de espaços excedentes, será publicado um novo edital e os não contemplados poderão se inscrever;**

4.4- O representante da pessoa jurídica interessada, poderá comparecer pessoalmente ou por procuração ao certame;

4.5 – Os espaços de números 01 e 02, não entrará em sorteio por ser destinado exclusivamente para o vencedor do edital de patrocínio dos prêmios da 4ª competição de micro trator.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 - O interessado contemplado deverá pagar o DAM, que deverá ser retirada no setor de tributação da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá, localizada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, cujo comprovante pago deverá ser entregue na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Alfredo Rodrigues, nº 85, Centro, Santa Maria de Jetibá;

5.2 - Todos os interessados deverão incluir no envelope os seguintes documentos, no ato da inscrição:

I- Inscrição de CNPJ;

II- Cópia do Contrato Social e suas alterações;

III- Cópia do Alvará;

IV- Cópia de documentos pessoais e Comprovante de Residência do responsável ou procurador da empresa;

V - Certidão negativa de débitos Federal;

VI - Certidão negativa de débitos Estadual;

VII - Certidão negativa de débitos Municipal;

VIII- Certidão negativa do FGTS;

IX - Certidão negativa de débitos Trabalhistas;

X - Certidão negativa de Falência e Concordata;

XI - Termo de compromisso; Anexo II;

XII – declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, e que não emprega alguém em regime de escravidão, Anexo III;

XVIII - Atestado de Capacidade Técnica (mínimo 01), Anexo IV.

#### **6. DAS CONDIÇÕES**

6.1- A abertura dos envelopes será nas dependências da Secretaria de Cultura e Turismo às 09h do dia 27/06/2023, havendo mais de 01 (um) inscrito para determinado espaço, será realizado sorteio e os presentes deverão assinar a Ata de Abertura.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES**

7.1- São obrigações do interessado:

I- Arcar com a solução de eventual déficit de suas despesas no evento;

II- Promover o evento, através de divulgação e execução, com os cuidados de seguir em tudo às normas de segurança e licenças cabíveis em todo e qualquer aspecto;

III- Responder por todo e qualquer dano causado ao patrimônio público e/ou a terceiros;

IV- Observar e fazer cumprir todos os regramentos legais pertinentes à segurança e outros;



**Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

V- Se responsabilizar pelos casos não previstos e situações que demandem providências imediatas, assim como o pagamento de eventual prejuízo causado ao Município e/ou a terceiros;

VI- Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida em até 24 (vinte e quatro) horas do término do evento.

VII- Montar todo o stande até às 16h do dia 27/07/2023;

7.2- O interessado que desejar personalizar o espaço cedido deverá apresentar sua customização na data de realização do sorteio das unidades a serem autorizadas. Sendo que o espaço cedido não poderá ultrapassar 10x10 metros;

7.2.1- A empresa que optar por não utilizar a tenda cedida pelo município, deverá fazê-lo por meio de declaração assinada.

7.3- É proibida a sub-rogação, substituição ou qualquer outra forma de transferência de espaço cedido. Sendo que nos dias do evento haverá lista de presença.

7.4- É proibida a entrada no pátio de festas portando qualquer tipo de bebida alcoólica, ressalvadas as comercializações no interior do evento, por aqueles cessionários previamente habilitados.

7.5- Qualquer dano à estrutura das tendas deverá ser negociada diretamente com a empresa responsável pela instalação

7.6 - Não será permitida entrada ou saída de veículos de qualquer espécie após às 17h entre os dias 27 e 30 de Julho de 2023.

7.7 - Qualquer veículo para ter acesso ao Pátio de Festas deverá estar com placa de VEÍCULO AUTORIZADO visível, respeitando o item 7.8.

7.8 - Assinar declaração conforme modelo anexo;

## **8 - DO RESULTADO**

8.1- O resultado será publicado ao final da sessão pública de sorteio e divulgado no site do Município de Santa Maria de Jetibá – ES a relação de interessados contemplados, que deverão até o dia 12/07/2023 pagarem o valor respectivo pelo espaço cedido, sob pena de exclusão da seleção;

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1- Secretarias e órgãos municipais exercerão no decorrer do evento suas funções de praxe como organização, controle de trânsito, limpeza urbana e fiscalização das atividades comerciais exercidas no local do evento.

9.2- O município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

9.3- Ao protocolar documento manifestando interesse pelo objeto deste instrumento, os interessados automaticamente aceitam todas as disposições do presente Edital.

9.4- Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Santa Maria de Jetibá-ES, 20 de junho de 2023.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

**NILTON CAPAZ**  
Secretário de Cultura e Turismo  
Decreto 1034/2022



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

STANDES EXPOSIÇÃO COMERCIAL

Nº	Valor	Gêneros
01	Isento	Stands 10X10 exposição comercial exclusivo para vencedor do edital de patrocínio
02	Isento	Stands 10X10 exposição comercial exclusivo para vencedor do edital de patrocínio
03	R\$: 12.000,00	Stands 10X10 exposição comercial
04	R\$: 12.000,00	Stands 10X10 exposição comercial
05	R\$: 12.000,00	Stands 10X10 exposição comercial
06	R\$: 12.000,00	Stands 10X10 exposição comercial
07	R\$: 12.000,00	Stands 10X10 exposição comercial
08	R\$: 12.000,00	Stands 10X10 exposição comercial
09	R\$: 12.000,00	Stands 10X10 exposição comercial
10	R\$: 12.000,00	Stands 10X10 exposição comercial
11	R\$: 12.000,00	Stands 10X10 exposição comercial
12	R\$: 12.000,00	Stands 10X10 exposição comercial

HILÁRIO ROEPKE  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, (pessoa jurídica/física), inscrita no CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, através de seu representante legal \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, me comprometo a cumprir todas as exigências do Edital de Chamamento nº 022//2023, o descumprimento de quaisquer cláusulas, implicará em punição conforme item 07.

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano)

---

NOME DA EMPRESA  
(CNPJ)  
(REPRESENTANTE LEGAL)

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL E ADOLESCENTE.**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, para todos efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta instituição não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Atenciosamente,

---

Assinatura Representante Legal do licitante

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO IV**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que à empresa (**razão social da empresa que pretende se cadastrar**), estabelecida na (**endereço completo da empresa que pretende se cadastrar**), CNPJ (**da empresa que pretende se cadastrar**), foi nossa fornecedora de serviços em (**especificar a área de atuação detalhando o(s) tipo(s) de Serviço(s)**) no período de dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa totalizando XX horas.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cidade/Estado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal